## O Estado de S. Paulo

3/6/1987

Sem-terra ameaçam: as invasões vão continuar

**ARARAQUARA** 

AGÊNCIA ESTADO

O clima de tensão retornou à Alta Noroeste, em conseqüência do anúncio feito pelo Movimento dos Trabalhadores Sem-terra de que invasões voltarão a ser feitas em função do atraso da Justiça Federal na decisão de processos de desapropriação de cinco fazendas, num total de 19 mil hectares. O presidente do Sindicato Rural de Andradina, Arnaldo Silva Leão, disse não acreditar na possibilidade de os fazendeiros manterem guardas particulares armados para evitar invasões, mas alertou que "as ameaças dos sem-terra sempre cassam inquietações". O secretário de Assuntos Fundiários do Estado de São Paulo, Osvaldo Ribeiro, que domingo passado presenciou a ameaça de 600 trabalhadores num encontro de Andradina, limitou-se a dizer que levará a situação de revolta ao conhecimento do governador. Já o coordenador do Incra em São Paulo, Roberto Santana, acredita que a criação da Justiça Agrária no Estado poderá apressar as decisões judiciais e acelerar a reforma agrária paulista.

O representante da Alta Noroeste na comissão agrária e na comissão de Assuntos Fundiários da Federação de Agricultura do Estado de São Paulo — Faesp — Orensy Rodrigues da Silva, divulgou ontem manifesto de protesto contra as ameaças de invasão e culpou a Comissão Pastoral da Terra pela organização do movimento: "Após a derrota das propostas comunizantes na Subcomissão de Assuntos Fundiários na Assembléia Nacional Constituinte, assistimos perplexos à intenção da CPT de voltar a insistir na marginalidade no desrespeito ao direito de propriedade e da lei vigente no País. O ex-padre Renê Parren (holandês), não sabemos se naturalizado ou não, apoiado pelo movimento dos sem-terra e Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Guarulhos, orienta e dirige movimentos de invasões de propriedades, o que não deixa de ser uma afronta aos nossos principiar nacionalistas e à própria Justiça". "Conclamamos proprietários 'e trabalhadores sem-terra ao respeito à lei e à tramitação normal dos processos desapropriatórios, porque fora da lei as conseqüências poderão ser imprevisíveis."

(Página 12)